

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de abril de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: E9DB2A77

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 064/2021-IPASEMAR.**

PORTARIA Nº 064/2021-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 271/2021, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. **WESLEY DOS SANTOS**, Técnico Previdenciário, portador do CPF nº 353.747.838-07, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2020/2021; bem como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, ficando 20(vinte) dias, para serem usufruídas no seguinte período: 10 a 29 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 20 de abril de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **064/2021-IPASEMAR** será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **20/04/2021 à 20/05/2021** para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 9031390A

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 039/2021 DE 19/04/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756 /2016, c/c Art. 40, § 7º, I, da C/F 88. Art. 24 da EC 103/2019; concedido ao beneficiário, de acordo com as faixas estipuladas no § 2º, I, do artigo 24, da EC nº 103/2019, ao pensionista **WILSON ARAÚJO BARROS**, na condição de cônjuge, CPF nº 039.939.302-

15 e RG: nº 2441129 SSP/PA, em razão do falecimento da servidora – **VALQUIRIA MARIA DA COSTA BARROS**. - Valor Mensal de R\$ **1.185,14** (Hum mil cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (20/02/2021), esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/04/2021.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: E094EE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 177, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 177, DE 19 DE março DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no preenchimento de 50 vagas para o cargo de Cuidador, criado na estrutura administrativa da SEMED, por meio da Lei Municipal nº 17.884, de 29 de junho de 2020, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas que integram a rede municipal de ensino, no que se refere ao atendimento das crianças que possuem alguma incapacidade/limitação física ou mental;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal que determina que a investidura em emprego público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do Parágrafo Único do no art. 3º da Lei 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que estabelece que os cargos públicos de provimento efetivo serão ocupados por servidores recrutados, exclusivamente, mediante concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para a realização de Concurso Público com a finalidade de instruir, acompanhar e fiscalizar o procedimento licitatório que precederá a realização do certame para o provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Cuidador com a finalidade de atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo 1º somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros e terá a seguinte composição:

I – José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 072, como Presidente.

II – Adriana de Lima Santos, Assistente Administrativo, Matrícula 28.536, como Secretária.

III – Jovenilson Mendes Costa, Técnico de Informática, Matrícula nº 68, como Membro.

IV – Representante de Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ana Altamanha Ribeiro da Silva, Técnica em Administração, Matrícula 820.

V – Representante de Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Ueslei dos Santos Nascimento, Professor de Ciências Sociais, Matrícula 32.442.

Parágrafo Único. A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo do estudo realizado ao Gestor Municipal contendo o quantitativo das vagas disponibilizadas e o impacto financeiro oriundo da realização do concurso público, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Não poderá ser designado à composição da Comissão nem nela permanecer o servidor que: